



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Água Branca - Espírito Santo

LEI Nº 229/94

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a RP 404 e com o Destacamento da Polícia Militar (DPM) deste Município de Água Branca, situado na rua Francisco Alves Couto.

Art. 2º. A autorização contida nesta Lei fica limitada à quantia de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e terá cobertura de recursos orçamentários alocados em dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito - Gabinete do Prefeito - Administração e Planejamento - Administração - Supervisão e Coordenação Superior - 03070202.006-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - 3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros e Encargos e 3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos.

Parágrafo único. A importância aqui estipulada por este artigo, refere-se a auxílio desta Municipalidade para custeio de despesas a aquisição de peças para a RP 404 e materiais de construção para reforma geral no Destacamento de Polícia Militar (DPM) deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 16 de novembro de 1994.

| | |
|-------------------------|----------------|
| Registrado no Livro N.º | 03 |
| de Folhas | 163 de 164 |
| Em | 16 de 11 de 94 |
| | Hulda 219 |
| ESCRITURÁRIO | |

JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

| | |
|---|----------------|
| Publicado no Quadro de Avisos no Atual da Prefeitura Municipal de Água Branca | |
| em | 16 de 11 de 94 |
| | Hulda 219 |
| Escriturário | |